

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE IEPÊ-, ESTADO DE SÃO PAULO, ONDE EM DILIGÊNCIA ME ENCONTRAVA, EU, OFICIAL DE JUSTIÇA INFRA-ASSINADO, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO 240.2024/002589-5, PROCESSO Nº 1000190-65.2024.8.26.0240, QUE **BANCO BRADESCO S/A. A FELIPE SOUZA DE LIMA RUELA** PELO QUAL PROCEDI A PENHORA SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO: "UMA PROPRIEDADE RURAL NO MUNICÍPIO DE IEPÊ, NESTA COMARCA, SITUADA NO BAIRRO ÁGUA DA VALA, CORRESPONDENTE A GLEBA "A" DA ESTÂNCIA DAS TORRES, DENOMINADA "SÍTIO DAS TORRES", COM A ÁREA DE 7,1540 HÁ., OU 2,956 ALQUEIRES PAULISTA, COM AS SEGUINTE DIVISAS: "INICIA NO PONTO "A", E SEGUE DIVIDINDO COM AS TERRAS DE PAULO SERGIO MARÇON, FERNANDO LUIZ MARÇON E CARLA REGINA MARÇON, SUCESSORES DE ARCHIMEDES TEODORO DE LIMA, RUMO NE.74°15' NUMA DISTÂNCIA DE 329,71 METROS ATÉ O MARCO 03; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM AS TERRAS DO REFERIDO PAULO SÉRGIO MARÇON, FERNANDO LUIZ MARÇON E CARLA REGINA MARÇON, RUMO NE.74°15' (RUMO MAGNÉTICO) OU 57°50'NE.(RUMO DA QUADRÍCULA), NUMA DISTÂNCIA DE 5,19 METROS ATÉ O MARCO 1 OU 4; SEGUE A DIREITA CONFRONTANDO COM AS TERRAS DE PAULO SÉRGIO MARÇON, FERNANDO LUIZ MARÇON E CARLA REGINA MARÇON, SUCESSORES DE ARCHIMEDES TEODORO DE LIMA, RUMO SE.76°00' (RUMO MAGNÉTICO) OU 86°16'NE.(RUMO DA QUADRÍCULA), NUMA DISTÂNCIA DE 135,65 METROS ATÉ O MARCO H; DESTE REFLETE À DIREITA E SEGUE COM O RUMO SW.14°00'NE.(RUMO MAGNÉTICO) À DISTÂNCIA DE 21,19 METROS ATÉ O MARCO G, CONFRONTANDO COM ÁREA DE SERVIDÃO/CTEEP ENCRAVADA NA GLEBA DE PROPRIEDADE DE JULIANA CONCEIÇÃO ALVES RUELA; SEGUE, COM O MESMO RUMO SW.14°00'NE A DISTANCIA DE 148,00 METROS ATÉ O MARCO F, CONFRONTANDO COM A GLEBA DE PROPRIEDADE DE JULIANA CONCEIÇÃO ALVES RUELA; SEGUE À DIREITA CONFRONTANDO COM AS TERRAS DE LAZARO BRAGA E LUIZ CARLOS GEROLOMO, RUMO NW.76°00'. NUMA DISTÂNCIA DE 126,42 METROS TÉ O MARCO 07; DESTE SEGUE À ESQUERDA CONFRONTANDO COM AS TERRAS DE ELZA MONTEIRO DA SILVA, RUMO SW.74°30' NUMA DISTANCIA DE 253,32 METROS ATÉ O MARCO 7A; DESTE DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM O RUMO NW20°54'SE. NUMA DISTANCIA DE 89,78 METROS ATÉ O PONTO "B", CONFRONTANDO COM A GLEBA-"B", REMANESCENTE DE JOSÉ ROBERTO DE SOUZA E ANA MARIA ANTUNES DE SOUZA, DESTE DEFLETE A DIREITA E SEGUE COM O RUMO NW.13°29'SE, NUMA DISTÂNCIA DE 61,00 METROS, CONFRONTANDO COM JOSÉ COUTINHO ATÉ O PONTO "A", PONTO INICIAL". INCRA:950.068.547.271-1 COM A DENOMINAÇÃO DE ESTANCIA DAS TORRES (RODOVIA IEPÊ A RANCHARIA KM 3 - MUNICÍPIO DE IEPÊ-SP) ÁREA TOTAL 10,4000 MOD.RURAL, NºDE MOD.RURAIS, MOD.FISCAL 24,0 Nº DE MOD. FISCAIS 0,4333 FMP 2,0000, MATRÍCULA 11.875 LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL DO CARTÓRIOD E REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA-SP, AVALIADO POR MIM, OFICIAL DE JUSTIÇA,DE ACORDO COM O MERCADO LOCAL E POR SER CONSIDERADO ÁREA INDUSTRIAL, NO VALOR DE R\$200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)O ALQUEIRE, PERFAZENDO O MONTANTE DE R\$591.200,00(QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)".

FEITA A PENHORA E AVALIAÇÃO NOMEEI COMO DEPOSITÁRIO O EXECUTADO (FELIPE SOUZA DE LIMA RUELA; QUE ACEITANDO O ENCARGO, BEM E FIELMENTE PROMETEU CUMPRÍ-LO, CIENTIFICANDO-O EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE NÃO DEVERÁ ABRIR MÃO DO DEPÓSITO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO FEITO, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. EM SEGUIDA LAVREI ESTE AUTO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, É ASSINADO POR MIM, OFICIAL DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITÁRIO, QUE RECEBEU A CÓPIA.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by several vertical strokes and a horizontal line at the end.

DEPOSITÁRIO:

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by several vertical strokes and a horizontal line at the end.